



Prefeitura Municipal Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Ofício N.º _____

LEI MUNICIPAL Nº 466/71

Súmula: Abre Crédito Especial no valor de c\$ 6.000,00 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta e eu Ângelo Mezzomo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Especial no valor de cr\$ / 6.000,00 (seis mil cruzeiros) para finalidade dos recolhimentos -contribuições para o programa de formação do Patrimônio do Servidor Público, instituído pela Lei Complementar nº 8 da União, e Lei Municipal nº 465/71 de 19-7-71.

Art. 2º- Para a cobertura do presente Crédito Especial fica reduzida em cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) a dotação Código nº 411161-1 -Construção de Escolas; Função Educação e Cultura, da Lei nº 441/70 do Orçamento Geral de 1971.

Art. 3º- Ampara-se a presente Lei, nos dispositivos da Lei Federal nº 4.320 de 17/3/64 em seu art. 43 § 1º, inciso III.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, 09 de agosto de 1971.

Publicação

Francisco José Gugik
Francisco José Gugik

Secretário

Ângelo Mezzomo
Ângelo Mezzomo
Prefeito Municipal